



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 9.450, de 1º de agosto de 2024.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **CELSO MARCELINO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 2009, admitido aos 1º/03/2004, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/08/2024;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/08/2024.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **CELSO MARCELINO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 2009, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 493/2009/2024. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal